

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2017.

AO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE
CONTRATOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Ref: Pregão Eletrônico n.º 08/2014
Processo Administrativo n.º 02000.001462/2014-83

Sr. Vinicius Mendes Machado
Pregoeiro

Prezados Senhores,

Estamos pela presente, informando nossos preços para serviços de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter permanente e eventual, com motorista e combustível para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA, no Distrito Federal, entorno do DF e, eventualmente, em âmbito nacional, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Item	Tipo de Veículo	Quantidade anual de diárias	Valor Unitário da Diária	Valor Total Anual
5	Básico (popular)	120	R\$ 483,23	57.987,60

O Valor Total Global Anual de nossa proposta é de R\$ 57.987,60 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes.

Declaramos expressamente que estão inclusos nos preços todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com, mão de obra, impostos, seguro total, taxas, frete e manutenção, com substituição imediata e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto dessa proposta.

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

Dados da empresa:

Razão Social INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ (MF) nº: 01.615.224/0001-70
Inscrição Estadual nº: 07.487.294/001-65
Inscrição Municipal nº:
Endereço: SCIA QUADRA 15 CONJ. 02 LOTE 08 – GUARÁ
Telefone: (61) 4141-2847 - (61) 98242-0006 Fax: 3322-2929
Cidade: Brasília UF: DF
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3478-9 Conta Corrente: 124974-6

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 150.671.731-49 Cargo/Função: PROPRIETÁRIO
Carteira de Identidade: 474466 Expedido por: SSP/DF
Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: SOLTEIRO
Endereço: 2ª AVENIDA BLOCO 1500 CASA 03 NÚCLEO BANDEIRANTE
Telefone: 8248-0008 Fac-simile: 3322-2929
Endereço Eletrônico: comercialinvestcar@gmail.com

Atenciosamente,



INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

José Máximo Machado de Oliveira

ID: 474.466 – SSP/DF

ANEXO II - PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 05 - VEÍCULO BÁSICO (POPULAR) - SERVIÇOS EVENTUAIS					
Processo: 02000.001462/2014-83		Pregão n.º 08/2014			
Dia: 20/12/2017					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter permanente e eventual, com motorista e combustível para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA, no Distrito Federal, Entorno do DF e, eventualmente, em âmbito nacional.					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
A - Data da Apresentação da Proposta: 20/12/2017					
B - Município/UF: Brasília/DF					
C - Nº de Meses da Execução Contratual: 12 meses.					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (em função da unidade de serviço)			
Veículo tipo básico (popular) - Serviços em caráter eventual.	Serviço de transporte com veículos tipo básico (popular) aferido por diária.	120 diárias anuais - (Franquia de Km por diária = 120)			
ITEM 05 - VEÍCULO BÁSICO (POPULAR)	I. CUSTO DA MÃO DE OBRA	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA (M1)			
		1	Valor da Mão de Obra Diária (Motorista)	Valor (R\$)	
		A	(*) Valor da Diária do Motorista (*) OBS.: O valor da diária do motorista deverá conter, além da remuneração do motorista, todos os benefícios, os insumos, os encargos sociais e trabalhistas, se necessário, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, diretamente ou indiretamente, decorram para o custo da mão de obra (motorista) proporcional ao valor da diária.	120,00	
		B	Outros (especificar)		
		Valor Total da Diária do Motorista		120,00	
	II. CUSTO FIXO DE VEÍCULOS	MÓDULO 2 - CUSTO FIXO - INSUMOS DE VEÍCULO (M2 - CF_Veículo)			
		Custo Fixo - Insumos de Veículos (DIÁRIA)		%	Valor (R\$)
		Preço de mercado do veículo para cálculo de depreciação R\$----->			45.000,00
		1	Depreciação do veículo - percentual máximo aceitável = 0,05% diário (correspondente a taxa de 1,66% mensal dividido por 30 dias) - IN 162/1998 - SRF/IMF (informar o percentual MENSAL) ---->		9,00
		2	Licenciamento e IPVA (informar a fração DIÁRIA) ----->		0,97
		3	Seguro Obrigatório - DPVAT (informar a fração DIÁRIA) ---->		0,58
		4	Seguro Automotivo Geral/Total (informar o valor proporcional para uma DIÁRIA) --->		123,33
		SUBTOTAL CUSTO FIXO - INSUMOS DE VEÍCULO (II)			133,88
	III. CUSTOS VARIÁVEIS DE VEÍCULOS	MÓDULO 3 - CUSTO VARIÁVEL - INSUMOS DE VEÍCULO (M3 - CV_Veículo)			
		Custo Variável do Veículo (DIÁRIA)		Valor (R\$)	
		1	Manutenção - peças (informar o valor proporcional para uma DIÁRIA)	9,35	
		2	Manutenção - mão de obra (informar o valor proporcional para uma DIÁRIA)	7,28	
		3	Manutenção - pneus (informar o valor proporcional para uma DIÁRIA)	8,04	
		4	Combustíveis (informar o valor proporcional para uma DIÁRIA)	43,90	
		5	Lubrificantes (informar o valor proporcional para uma DIÁRIA)	7,00	
		6	Lavagem (informar o valor proporcional para uma DIÁRIA)	30,00	
		7	Outros (Locação do Veículo)		
		SUBTOTAL CUSTO VARIÁVEL - INSUMOS DE VEÍCULO (III)			105,57
	IV. CUSTOS IND., TRIB. E LUCRO	MÓDULO 4: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (M4)			
		4	Módulo 4 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A		Custos Indiretos (CI) {1}	13,94%	50,11	
B		Lucro (L) {2}	9,80%	40,14	
C		Tributos Federais e Estaduais/Municipais {3}	-		
c.1		COFINS	1,88%	9,08	
c.2		PIS	0,45%	2,17	
c.3		ISSQN	4,61%	22,28	
c.4		Outros (especificar)		-	
TOTAL DE TRIBUTOS (Ptrib)		6,94%	33,54		
TOTAL		30,68%	123,78		

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA DIÁRIA (MÃO DE OBRA E O VEÍCULO)			
V. VALOR TOTAL DA DIÁRIA	A	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	120,00
	B	MÓDULO 2: CUSTO FIXO - INSUMOS DE VEÍCULO (M2)	133,88
	C	MÓDULO 3: CUSTO VARIÁVEL - INSUMOS DE VEÍCULO	105,57
	Subtotal (A + B + C)		359,45
	D	Módulo 4 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	123,78
	VALOR DA DIÁRIA (VD) {4}		483,23
	QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O ITEM		
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA E VLR. DA DIÁRIA		
	A	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIÇO	R\$ 483,23
	B	ESTIMATIVA MENSAL DE DIÁRIAS POR VEÍCULO	10
	C	ESTIMATIVA ANUAL DE DIÁRIAS	120
	D	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS PARA O ITEM (ANUAL)	R\$ 57.987,61

OBSERVAÇÕES:

{1} **Custos Indiretos - (CI):** são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos. Os custos indiretos são calculados mediante incidência do percentual sobre o somatório de: Módulo 1 - Composição do Custo da Mão de Obra (M1); Módulo 2 - Custo Fixo - Insumos de Veículo (M2 - CF_Veículo); Módulo 3 - Custo Variável - Insumos de Veículo (M3 - CV_Veículo).

{2} **Lucro - (L):** é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre o somatório de: Módulo 1 - Composição do Custo da Mão de Obra (M1); Módulo 2 - Custo Fixo - Insumos de Veículo (M2 - CF_Veículo); Módulo 3 - Custo Variável - Insumos de Veículo (M3 - CV_Veículo); e, Custos Indiretos (CI).

{3} **Tributos Federais e Estaduais/Municipais:** são os valores referentes ao recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento "Valor da Diária" (VD). Ou seja, os percentuais conforme estabelecido pela legislação vigente aplicado sobre o faturamento.

{4} **Para a apuração dos Tributos e do Valor Total:** Pode-se aplicar a seguinte fórmula na coluna do Valor da Diária:

$$VT = (M1 + M2 \text{ CF_Veículo} + M3 \text{ CV_Veículo} + CI + L) / (1 - PTrib)$$

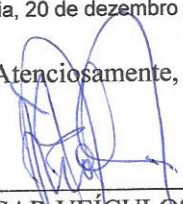
Onde: (PTrib) = Soma dos Percentuais dos Tributos.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:	JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA		
Razão Social:	INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.		
Endereço:	SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02 LOTE 08 CIDADE DOS AUTOMÓVEIS - DF		
CNPJ:	01.615.224/0001-70	Telefone:	(61) 3322-2929
e-mail:	comercialin vestcar@gmail.com	Fax:	
Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):			

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.
José Máximo Machado de Oliveira
ID: 474.466 - SSP/DF

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA - EPP

Alteração Contratual Nº 10

Por este instrumento particular de alteração contratual, entre si alteram e contratam, **JOSÉ MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de 1957 em Frei Gaspar/MG, filho de Zacarias Machado de Oliveira e de Antonia Francisco de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º 474.466 expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 150.671.731-49, residente e domiciliado à SQS 407 Bloco S Apartamento 207 - Asa sul - Brasília/DF, CEP: 70.256-190, e **ANTONIA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, comerciante, nascida aos 03(três) dias do mês de março de 1933 em Frei Gaspar/MG, filha de Antonio Francisco dos Santos e de Vitalina Gomes Martins, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.150.633 expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 759.841.486-68, residente e domiciliada à QS 12 Conjunto 6A Casa 27, Riacho Fundo, Brasília/DF, CEP: 71825-206, Brasília/DF. únicos sócios da empresa **INVESTCAR VEICULOS LTDA-EPP**, estabelecida a SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02 LOTE 08 - Zona Industrial - Guará - Brasília/DF CEP: 71.250-010, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.615.224/0001-70, resolvem alterar de comum acordo e na melhor forma de direito o seu Contrato Social com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53200838729, por despacho de 14/01/1997, conforme as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua atividade para: locação de veículos sem motorista, locação de veículos com motorista, transporte rodoviário de passageiros regular, municipal, intermunicipal e urbano, transporte rodoviário de cargas em geral, transporte de malas e malotes, serviço de mecânica de veículos em geral, serviço de lanternagem e pintura de veículos em geral, serviço de transporte individual de passageiros(taxi), serviço de transporte individual de passageiros, com motocicletas e motociclistas, terceirização de mão de obra (motorista), transporte e remoção de pacientes (ambulância), transporte escolar em geral, centro automotivo, lavagem de veículo e troca de óleo em geral, prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água (caminhão tanque), prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de combustível (caminhão tanque), prestação de serviço de transporte de veículos, individual e coletivo (guincho e cegonha).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **INVESTCAR VEICULOS LTDA-EPP**, e adotará o nome de fantasia de **INVESTCAR**, com sede na SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08 - Zona Industrial - Guará - Brasília/DF CEP: 71.250-010

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como atividade, locação de veículos com motorista, locação de veículos sem motorista, transporte rodoviário de passageiros regular, municipal, intermunicipal e urbano, transporte rodoviário de cargas em geral, transporte de malas e malotes, serviço de mecânica de veículos em geral, serviço de lanternagem e pintura de veículos em geral, serviço de transporte individual de passageiros (taxi), serviço de transporte individual de passageiros, com motocicletas e motociclistas, terceirização de mão de obra (motorista), transporte e remoção de pacientes (ambulância), transporte escolar em geral, centro automotivo, lavagem de veículo e troca de óleo em geral, prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água (caminhão tanque), prestação de serviço de coleta,



transporte e distribuição de combustível (caminhão tanque), prestação de serviço de transporte de veículos, individual e coletivo (guincho e cegonha).

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 550.000,00(quinientos e cinquenta mil reais), ficando representado por 550.000(quinientos e cinquenta mil)cotas no valor de R\$1,00(hum real)cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato da seguinte forma:

Sócio	Número de cotas	Valor em R\$
JOSÉ MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA	549.000	549.000,00
ANTONIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.000	1.000,00
Totais	550.000	550.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Sociedade caberá ao sócio, JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da presente consolidação do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todas as demais cláusulas do contrato social e alterações contratuais não modificadas e que não colidirem com as atuais, continuam inalteradas e em pleno vigor, passando a presente alteração a fazer parte integrante do contrato primitivo.

E por estarem assim ajustados e convencionados, fizeram lavrar a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, assinadas na presença de duas testemunhas abaixo, mandando arquivar na Junta Comercial do Distrito Federal para o devido registro.



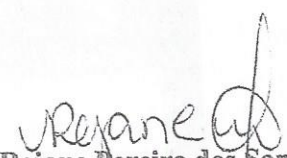
Brasília/DF, 01 de Junho de 2015.

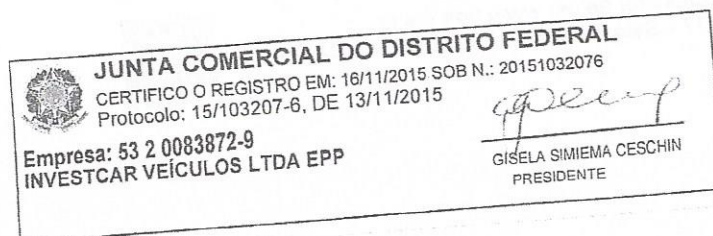
JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA


ANTÔNIA FRANCISCO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


Roney Alves da Conceição
RG: 1.917.261 SSP/DF
CPF: 012.541.366-14


Rejane Nereira dos Santos
RG: 2.620.582 SSP/DF
CPF: 022.000.021-56



Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.615.224/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/01/1997	
NOME EMPRESARIAL INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVESTCAR VEICULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO OTR SCIA QUADRA15 CONJUNTO 02 LOTE 08		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 71.200-010	BAIRRO/DISTRITO GUARA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3321-9387	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

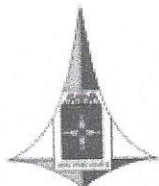
Emitido no dia 20/12/2017 às 14:10:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 372-01.742.036/2017
NOME : INVESTICAR VEICULOS LTDA EPP
ENDEREÇO : SCIA QD 15 CONJ 02 LT 08
CIDADE : GUARA
CPF :
CNPJ : 01.615.224/0001-70
CF/DF : 0748729400165 - SUSPENSAO DE INSCRICAO
FINALIDADE : BAIXA DE INSCRICAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Constam as seguintes pendências cadastrais:

PENDENCIA CADASTRAL 0748729400165

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública, por constar pendências cadastrais.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 13 de Março de 2018.

Brasília, 13 de Dezembro de 2017.

Certidão emitida via internet às 15:05:20 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 01.615.224/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:55 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2018.

Código de controle da certidão: **B4C9.F7E1.ECB0.2936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01615224/0001-70
Razão Social: INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP
Nome Fantasia: INVESTCAR VEICULOS
Endereço: SCIA SCIA QUADRA 15 CJ 02 LT 08 / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120809253357641604

Informação obtida em 20/12/2017, às 14:16:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.615.224/0001-70

Certidão nº: 138424145/2017

Expedição: 11/10/2017, às 10:22:48

Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.615.224/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP

CNPJ nº 01.615.224/0001-70

NIRE:53200838729

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

BANCOS	70.167,21	
CAIXA	6.941,93	
DUPLICATAS A RECEBER	226.416,80	303.525,94

PERMANENTE

IMOBILIZADO

VEICULOS	2.543.080,00	
MOVIES E UTENSILIOS	63.238,00	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.022,00	
(-)FUNDO DE DEPRECIACÃO	54.782,30	2.566.577,70

TOTAL DO ATIVO

2.870.103,64

Reconhecemos a exatidão das peças que compõem o Ativo e Passivo e demonstrativo do exercício encerrado.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2016.

INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP
JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

JORGE EDUARDO BARBOSA BARRETO
CRC/DF 009649/0-4

Inscrição no CNPJ

01 615 224/0001-70

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

SCIA Qd. 15 - Conj. 02 - Lote 08

CEP: 71.200-010

BRASÍLIA-DF



INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP
CNPJ nº 01.615.224/0001-70
NIRE:53200838729

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES FISCAIS	117.513,19	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	75.812,03	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	140.246,97	333.572,19

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL	550.000,00	550.000,00

DEFICIT/SUPERAVIT

SUPERAVIT DO EXERCICIO	509.349,24	
SUPERAVIT DO ACUMULADO	1.477.182,21	1.986.531,45

TOTAL DO PASSIVO

2.870.103,64

Reconhecemos a exatidão das peças que compõem o Ativo e Passivo e demonstrativo do exercício encerrado.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2016.

INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP
JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

JORGE EDUARDO BARBOSA BARRETO
CRC/DF 009649/0-4

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2017 SOB N.: 20170586367 Protocolo: 17/058636-7, DE 17/07/2017 Empresa: 53 2 0083872-9 INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP
	SAULO IZIDORIO VIEIRA SECRETARIO-GERAL



Inscrição no CNPJ
01 615 224/0001-70

INVESTCAR VEICULOS LTDA.

SCIA Qd. 15 - Conj. 02 - Lote 08
CEP: 71.200-010
BRASILIA-DF

INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP
CNPJ nº 01.615.224/0001-70
NIRE:53200838729

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

RECEITA OPERACIONAIS	
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.591.837,96

DESPESAS OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS	1.836.735,18
FINANCEIRAS	230.475,10
TRIBUTARIAS	946.883,92
TRABALHISTAS	833.621,79
ENCARGOS SOCIAIS	234.772,73
LUCRO DO EXERCICIO	509.349,24

Reconhecemos a exatidão das peças que compõem o Ativo e Passivo e demonstrativo do exercício encerrado.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2016

Inscrição no CNPJ
01 615 224/0001-70

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

SCIA Qd. 15 - Conj. 02 - Lote 08
CEP: 71.200-010
BRASÍLIA-DF

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA EPP
JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

Jorge Eduardo Barbosa Barreto
CRC/DF 009649/0-4



INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP
CNPJ nº 01.615.224/0001-70
NIRE:53200838729

ÍNDICES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2016

1 ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{303.525,94}{333.572,19} = 0,90$$

2 ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{303.525,94}{333.572,19} = 0,90$$

3 ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

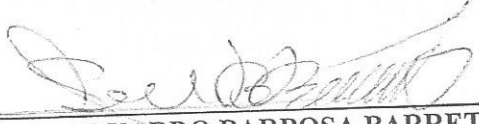
$$SG = \frac{2.870.103,64}{333.572,19} = 8,60$$

4 IGE - ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{CAPITAL SOCIAL}}$$

$$GE = \frac{333.572,19}{550.000,00} = 0,60$$

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2016.


JORGE EDUARDO BARBOSA BARRETO
009649/0-4 CRC/DF

Inscrição no CNPJ
01 615 224/0001-70
INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.
SCIA Qd. 15 - Conj. 02 - Lote 08
CEP: 71.200-010
BRASÍLIA-DF



INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE CPM PROMISSOS

Ao
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014**
PROCESSO Nº 02000.001462/2014-83

Declaramos que a empresa INVESTCAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.615.224/0001-70, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do órgão / Empresa	N.º / Ano do Contrato	Data de Assinatura	Valor Mensal do Contrato
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS	39/2012	10 de agosto de 2012	24.638,85
Ministério da Cultura	22/2013	20 de agosto de 2013	8.784,00
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI	02.0010.00/2014	28 de fevereiro de 2014	234.062,00
SESI – CONSELHO NACIONAL	04/2015	05 de outubro de 2015	17.791,66
Agência Nacional do Cinema – ANCINE	27/2014	18 de agosto de 2014	20.841,16
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima	001/2016	25 de maio de 2016	13.930,00
Ministério da Cultura	23/2016	24 de agosto de 2016	24.077,65
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas	008/2016	23 de junho de 2016	13.297,00
Valor Total Mensal dos Contratos:			R\$ 357.422,33

Atenciosamente,



INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.
José Máximo Machado de Oliveira
ID: 474.466 – SSP/DF

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

COMPROVAÇÃO DO REQUISITO CONSTANTE DA ALÍNEA X DO ITEM 14.3 DO EDITAL

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a soma mensal do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$\frac{2.064.087,64}{357.422,34} \quad 5,77$$

COMPROVAÇÃO DO REQUISITO CONSTANTE DO ITEM 14.7 DO EDITAL

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{18.752.320,00}{169.899,14} = -110,37\%$$

Obs: Informo que foram assinados novos contratos por essa empresa no exercício de 2016 que não constam do balanço de 2015.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/12/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME

01.615.224/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/12/2017

Data da última atualização do banco de dados: 10/12/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.8ODC.YYS7.JG9U.IW82.IK2J**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

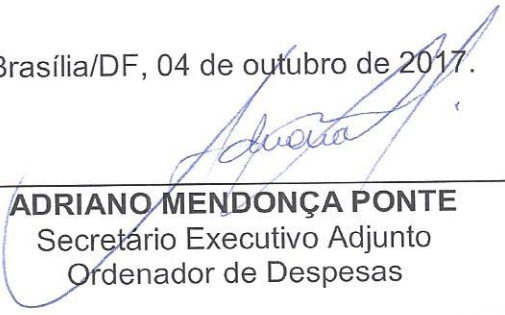
Atestamos para fins de cadastramento e concorrência junto à Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.615.224/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal em 16 de novembro de 2015, sob o nº 20151062076, situado no SCIA, Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, presta os serviços de locação de veículos abaixo discriminado:

- 2 (dois) veículos populares, estilo sedan, sem motorista e com combustível;
- 2 (dois) veículos executivos, estilo sedan, sem motorista e com combustível.

Os veículos supracitados são utilizados em caráter permanente e eventual, na circunscrição do Distrito Federal, de acordo com a nossa necessidade.

Por oportuno, declaramos que os serviços prestados são executados dentro do estabelecido, tendo a referida empresa cumprido todas as cláusulas contratuais, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, todos exercidos nos padrões de qualidade.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2017.


ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário Executivo Adjunto
Ordenador de Despesas



SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA - SERBRAS

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

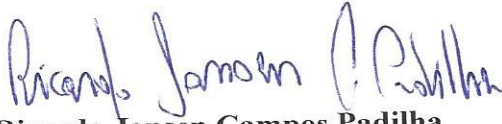
Atestamos para fins de cadastramento e concorrência junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a Empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.224/0001-70, situada no SCIA, Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Cidade do Automóvel – Brasília/DF presta serviços de locação de veículos das categorias conforme abaixo discriminado:

- 02 (dois) Veículo Popular sem motorista;
- 03 (três) Veículo Executivo sem motorista.

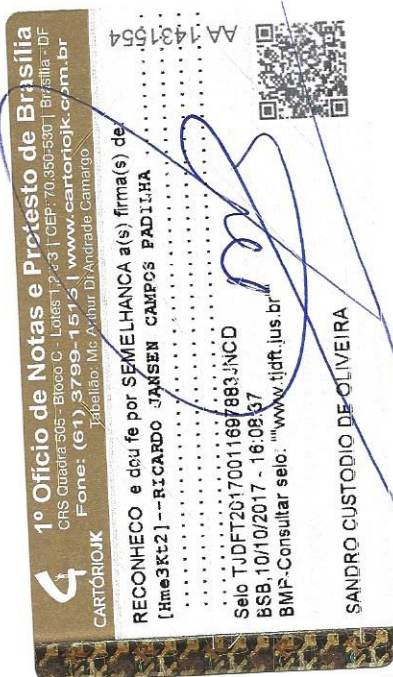
Os veículos acima relacionados são utilizados em caráter permanente e eventual, em Brasília e Entorno, de acordo com nossa necessidade sem motorista.

Igualmente, declaramos que os serviços prestados são executados dentro do estabelecido, tendo a referida empresa cumprido todas as cláusulas contratuais, e nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Brasília, 10 de outubro de 2017.


Ricardo Jansen Campos Padilha

Gerente de Unidade
Decreto nº 1271 de 25/11/2016
CPF: 563.236.541-72
RG: 1207667 – SSP/DF





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.615.224/0001-62, sediada no SCIA Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-010, Telefone (61) 4141-2847, Fax (61) 3322-2929, possui Contrato Administrativo firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, sob o nº 02.00010.00/2014, para prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas e pequenas cargas, sem franquia, com veículos de pequeno, médio e grande porte, incluindo motorista, combustível e seguro total para atendimento das necessidades do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação – MCTI, no âmbito do Distrito Federal e nas eventuais necessidades de deslocamento para destinos dentro e fora dos limites do DF, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2014, executando o termo de acordo com as cláusulas contratuais e de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2014.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



INVESTCAR

Investcar Veículos LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Ref: Pregão Eletrônico n.º 08/2014
Processo Administrativo n.º 02000.001462/2014-83

A Investcar Veículos Ltda., inscrito no CNPJ n.º 01.615.224/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Máximo Machado de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 474.466 – SSP/DF e do CPF n.º 150.671.731-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de. quatorze anos, na condição de aprendiz

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.
José Máximo Machado de Oliveira
ID: 474.466 SSP/DF

INVESTCAR

Investcar Veículos LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**AO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 08/2014
Processo Administrativo n.º 02000.001462/2014-83

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.
José Máximo Machado de Oliveira
ID: 474.466 SSP/DF

INVESTCAR

Investcar Veículos LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Ref: Pregão Eletrônico n.º 08/2014
Processo Administrativo n.º 02000.001462/2014-83

A Investcar Veículos Ltda., signatária, inscrito no CNPJ nº 01.615.224/0001-70, sediada na SCIA, QUADRA 15, CONJUNTO 02, LOTE 08, CIDADE DOS AUTOMÓVEIS – BRASÍLIA - DF, por seu representante legal o Sr. José Máximo Machado de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 474.466 – SSP/DF e do CPF nº 150.671.731-4, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.
José Máximo Machado de Oliveira
ID: 474.466 SSP/DF

INVESTCAR

Investcar Veículos LTDA

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

AO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Ref: Pregão Eletrônico n.º 08/2014
Processo Administrativo n.º 02000.001462/2014-83

A Investcar Veículos Ltda., signatária, inscrito no CNPJ n.º 01.615.224/0001-70, sediada na SCIA, QUADRA 15, CONJUNTO 02, LOTE 08, CIDADE DOS AUTOMÓVEIS – BRASÍLIA - DF, por seu representante legal o Sr. José Máximo Machado de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 474.466 – SSP/DF e do CPF n.º 150.671.731-4, DECLARA, sob as penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2014, instaurado pelo Processo de n.º 02000.001462/2014-83, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa n.º 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.
José Máximo Machado de Oliveira
ID: 474.466 SSP/DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
02.0010.00/2014, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E
A EMPRESA INVESTCAR VEÍCULOS
LTDA – ME.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, CPF Nº 871.546.419-91, portador da Carteira de Identidade Nº MG-7.432.290, expedida pelo SSP/MG, designado pela Portaria nº 102, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 44 de 03 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.224/0001-70, sediada no SCIA Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-010, Telefone (61) 4141-2847, Fax (61) 3322-2929, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 474466, expedida pela SSP/DF e CPF nº 150.671.731-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.005606/2013-71 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas e pequenas cargas, sem franquia, de veículos de pequeno, médio e grande porte, incluindo motorista, combustível e seguro total, para atender as necessidades do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação – MCTI, no âmbito do Distrito Federal e nas eventuais necessidades de deslocamento para destinos dentro e fora dos limites do DF, conforme condições,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2014 e seus anexos.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	TIPO	QUANTIDADE ESTIMADA DE KM	QUANTIDADE DE VEÍCULOS ESTIMADA P/DIA	VALOR ESTIMADO POR KM RODADO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	24341	Veículo básico, Classificação IV (IN 03/2008-SLTI), com as seguintes características: 04 (quatro) portas, com capacidade para 04 (quatro) pessoas, incluindo o motorista, na cor branca, a ser utilizado no transporte de servidores do quadro do MCTI, prestadores de serviços terceirizados e colaboradores;	I	25.000	12	R\$ 3,80	R\$ 1.140.000,00
2	24341	Veículo executivo Classificação III (IN 03/2008-SLTI) com as seguintes características: motorização mínima de 04 (quatro) cilindros, potência mínima de 110 CV (ABNT), modelo em 03 (três) volumes (motor, habitacul e porta-malas individual), com ar condicionado, travamento elétrico para as 04 (quatro) portas, acionador elétrico dos vidros dianteiros e traseiros, rádio AM/FM estéreo, cor preta e capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, a ser utilizado no transporte de autoridades do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCTI;	II	21.000	06	R\$ 4,75	R\$ 1.197.000,00
3	24341	Veículo tipo “van”, Classificação IV (IN 03/2008-SLTI) com as seguintes características: capacidade para no mínimo 12 (doze) pessoas, na cor branca, incluindo o motorista, a ser utilizado quando demandado, no transporte de servidores do quadro do MCTI, prestadores de serviços terceirizados e colaboradores, quando em grupo para um mesmo local;	III	1.200	04	R\$ 19,33	R\$ 278.352,00
4	24341	Veículo tipo “utilitário” Classificação VI (IN 03/2008-SLTI) para transporte de materiais, com as seguintes características: capacidade de carga para até 04 (quatro) toneladas, cor branca, a ser utilizado, quando demandado, por determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCTI.	IV	400	03	R\$ 40,29	R\$ 193.392,00
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL							R\$ 234.062,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL							R\$ 2.808.744,00

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início de vigência em 01/03/2014, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O **valor mensal global** da contratação é de **R\$ 234.062,00** (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais), perfazendo o **valor total anual global** de **R\$ 2.808.744,00** (dois milhões oitocentos e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte: 0100000000

PTRES: 064576 – Plano de Trabalho: 19.122.2106.2000.0001

Elemento de Despesa: 339033

PI: 20000008001

NE: 2014NE800147

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 140.437,20 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo, observadas as condições previstas no Edital em epígrafe.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital em epígrafe.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

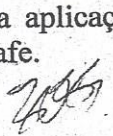
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital em epígrafe.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, do processo licitatório em epígrafe.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital em epígrafe.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



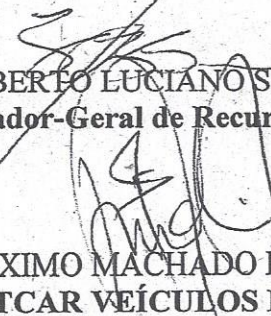
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

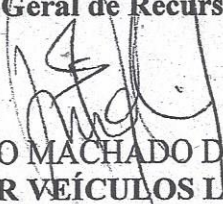
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal. - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2014.

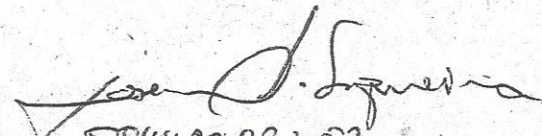

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos


JOSE MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA
INVESTCAR VEÍCULOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Shirley Milenny S. b. Martins
CPF nº 689.858.431.68

Nome:
CPF nº


58446988753.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
02.0010.00/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA INVESTCAR
VEÍCULOS LTDA.-ME, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES
ABAIXO:**

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade n.º 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT n.º 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU n.º 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA – ME, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 01.615.224/0001-70, com SCIA Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-010, Telefone (61) 4141-2847, Fax (61) 3322-2929, devidamente representada por seu Proprietário, Senhor **JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 474466, expedida pela SSP/DF e CPF n.º 150.671.731-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2017, com término em 1º de março de 2018, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do instrumento no exercício financeiro de 2017 ocorrerão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339033, subordinada ao Programa de Trabalho n.º 04122210620000001, da Unidade Orçamentária n.º 240101 do Orçamento Geral da União, comprometida na Nota de Empenho n.º 2017NE800048, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), emitida em 26/01/2017.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento estão estimadas em R\$ 3.307.020,78 (três milhões, trezentos e sete mil vinte reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 2.755.850,65 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor de 10 (dez) meses que correrão à conta do Orçamento da União/2017; R\$ 551.170,13 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e setenta reais e treze centavos), referente ao valor de 2 (dois) meses que correrão à conta do Orçamento da União/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE

Fica assegurada à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

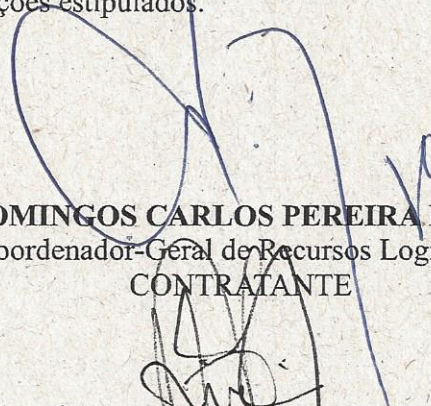
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

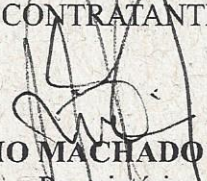
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

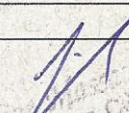
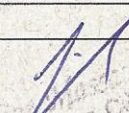
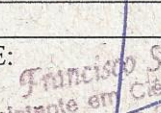
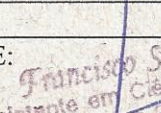
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2017.


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE


JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME:  CPF: 	2) NOME:  CPF: 
---	---

Francisco Silveira Cruz
Assistente em Ciência e Tecnologia
Slaps 2021462

Francisco Silveira Cruz
Assistente em Ciência e Tecnologia
Slaps 2017514

Referência: Processo nº 01200.005606/2013-71

SEI nº 1651382

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 6/2017 UASG 130067**

Processo: 21052000738201798. Objeto: Importância estimada a ser cunhada para atender pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2017 em proveito da Estação Quarentenário de Canância-EQC/SFA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Único Fornecedor Declaração de Dispensa em 02/02/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 02/02/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.328.280/0001-97 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.

(SIDEC - 02/02/2017) 130067-00001-2016NE800314

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2017 UASG 130067**

Processo: 21052013617201625. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners) para atender às necessidades da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo e suas unidades descentralizadas. Total de Itens Licitados: 00039. Edital: 03/02/2017 de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Treze de Maio Nr.1558 9 Andar, Bela Vista Bela Vista - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130067-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 02/02/2017) 130067-00001-2017NE800039

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO AMAPÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 130090**

Processo: 21010001448201677. PREGÃO SRP nº 66/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TIKET SOLUCOES HDTGT S/A. Objeto: Referente a contratação de Empresa para prestação de serviços no gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos desta SFA/AM., através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, através do sistema SRP-Pregão 0066/2015da UASG 158195 UFGG/PB, com amparo no Decreto 3.931 Artigo 8º e Decreto 7.892/13 Artigo 22. Fundamento Legal: Decreto 7892/13 Art. 22 e Decreto 3.931/2001 Art. 8º. Vigência: 23/05/2016 a 22/05/2017. Valor Total: R\$37.008,00. Fonte: 176013065 - 2016NE800300. Data de Assinatura: 23/05/2016.

(SIDEC - 02/02/2017) 130090-00001-2017NE800153

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 UASG 240252**

Processo: 01467000604201615. DISPENSA nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA. Contratado: CNPJ 03.265.996/0001-55. TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança para o INMA. Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 23/01/2017 a 23/07/2017. Valor total: R\$ 254.395,44. Fonte: 0188000000 - 2017NE800002. Data de assinatura: 20/01/2017.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 240101**

Número do Contrato: 10/2014.
Nº Processo: 01200005606201371.
PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS - LOGISTICOS/ MCTI. CNPJ Contratado: 01615224000170. Contratado : INVESTCAR VEICULOS LTDA -

ME -Objeto: Fica prorrogado, por mais um período de 12 meses, a partir de 01/03/2017, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado. Fundamento Legal: Art. 57, Inc II Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018. Valor Total: R\$3.307.020,78. Fonte: 188000000 - 2017NE800048. Data de Assinatura: 02/02/2017.

(SIDEC - 02/02/2017) 240101-00001-2017NE800001

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****EDITAIS DE INTIMAÇÃO**

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF do interessado e assinadas pelo mesmo ou seu procurador/representante legal, acompanhadas do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas. 53554.003148/2016; JOEMERSON LANTYER LEITE DA SILVA; 021.424.045-29; 53554.003103/2016; REGINALDO ANTONIO DE LIMA; 814.671.091-34; 53554.000240/2016; JACÓ ANTÔNIO DA SILVA; 897.504.975-20; 53554.000818/2016; EDILSON DE SOUSA ALMEIDA; 040.669.454-06.

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA o interessado abaixo relacionado, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da instauração, em seu desfavor, de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO), sujeitando-o às sanções previstas no art. 173, da Lei nº 9.472/1997. A DEFESA poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 82, inciso II, do RIA, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF do interessado e assinadas por este ou por procurador/representante legal, acompanhadas do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.003947/2016; ANTONIO RUFINO DA SILVA; 017.683.488-55; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 c/c art. 131 da Lei nº 9.472, Art. 17 do anexo à Resolução nº 259 c/c art. 163 da Lei nº 9.472, Art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 55, V, "b", c/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242.

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF do interessado e assinado pelo mesmo ou por procurador habilitado, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.004656/2015; ITAMAR ALEXANDRE NUNES DE SOUZA; 686.200.125-68; 53554.001883/2016; KARINE OLIVEIRA RAMOS COUTINHO; 053.688.455-29; 53554.001651/2016; GREGÓRIO PIRES DA ROCHA; 249.912.418-04.

HERMANO BARROS TERCIUS

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 240120**

Nº Processo: 01206000146201687.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS - FÍSICAS/CBPF. CNPJ Contratado: 03007660000192. Contratado : MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA. -Objeto: Contratação de serviços de vigilância desarmada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$1.047.999,12. Fonte: 188000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 05/12/2016.

(SIDEC - 02/02/2017) 240120-00001-2016NE800271

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 240120

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 012060000201414.
PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS - FÍSICAS/CBPF. CNPJ Contratado: 00332833000150. Contratado : DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS EOBRS LTDA. Objeto: Acrescer o contrato inicial em mais um profissional e no valor de R\$ 13.015,49 mensais. Fundamento Legal: Parágrafo 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/01/2017 a 03/06/2017. Valor Total: R\$4.705.333,68. Fonte: 100000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 12/01/2017.

(SIDEC - 02/02/2017) 240120-00001-2016NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 240120

Número do Contrato: 10/2014.
Nº Processo: 01206000268201410.
PREGÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS - FÍSICAS/CBPF. CNPJ Contratado: 11395635000151. Contratado : ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato inicial por mais um período de doze meses. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/12/2016 a 22/12/2017. Valor Total: R\$1.184.160,24. Fonte: 188000000 - 2017NE800019. Data de Assinatura: 22/12/2016.

(SIDEC - 02/02/2017) 240120-00001-2016NE800271

**SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS****EXTRATO DE ACORDO**

Processo: 012060001842016. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Científica nº 003/2016. Convenientes: MCTIC/CBPF - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ. Objeto: Interação institucional através de colaborações entre grupos de pesquisa das duas instituições. Data da Assinatura: 20/10/2016. Vigência: 20/10/2016 a 20/10/2021. Assinam: Pelo MCTIC/CBPF: Ronald Cindra Shellard - Diretor. Pelo CEFET/RJ: Carlos Henrique Figueiredo Alves - Diretor Geral.

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RENATO ARCHER****RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, através da CPL, torna público que a Tomada de Preço 02/2016, que tem por objeto o serviço de engenharia para substituição de transformador em desuso e de disjuntores média tensão, teve como vencedor do certame, a empresa MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA no valor total de R\$ 35.790,00.

Em 2 de fevereiro de 2017
ELIZABETH DE SOUZA
p/ Comissão de Licitações

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 113201**

Nº Processo: 01341001609201673.
PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR. CNPJ Contratado: 07779169000130. Contratado : RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE -VEICULOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para o transporte de pessoas em serviço, documentos e/ou materiais de pequeno volume, para atender às necessidades dos órgãos da Sede da CNEN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/02/2017 a 01/02/2018. Valor Total: R\$382.500,00. Fonte: 250110100 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 01/02/2017.

(SIDEC - 02/02/2017) 113201-11501-2016NE800369